



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

2/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE
2020**

----- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 18-12-2019 E 08-01-2020: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias dezoito de dezembro de dois mil e dezanove e oito de janeiro de dois mil e vinte. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as atas. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – CASA COR DE ROSA – PONTO DA SITUAÇÃO: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, questionou o sr. Presidente sobre o ponto da situação das obras da Casa Cor de Rosa. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que em reuniões anteriores com a empresa – Veiga Lopes -, foi a Câmara informada sobre a falta de pessoal com que a empresa se debatia, sendo que o reforço seria feito após a conclusão do Pavilhão MultiUsos, o que já aconteceu. Houve ainda uma alteração do encarregado e do diretor da obra, e a empresa atualmente está empenhada em concluir a obra o mais rapidamente possível, sendo que na última reunião foi reafirmada essa intenção, estando a Câmara em crer que será brevemente concluída, não sendo, no entanto, recuperado o atraso. -----

4.2. – LAR DAS 5 FREGUESIAS – CANDIDATURA: -----

----- O Vereador Orlando referiu que relativamente á candidatura apresentada sobre o lar das 5 Freguesias, no âmbito do Pacto Alentejo 14/20, questionou o Sr. Presidente sobre quais as indicações que lhe podem ser dadas. -----

----- Relativamente á questão colocada pelo Vereador Orlando, o Sr. Presidente respondeu que teve uma reunião com a CCDR, quando percebeu que a obra se ia atrasar demasiado, com o receio que não fosse comportável para a CCDR, e manter o financiamento para a obra, sendo o mesmo determinante para a Câmara Municipal. Assim, a CCDR informou que não haverá qualquer problema com o financiamento, pois pode ser utilizado por 24 meses, a partir do momento da reunião, sendo intenção da Câmara que a obra esteja concluída dentro desse prazo. -----

4.3. – OBRAS EM S. JOÃO DOS CALDEIREIROS/PENILHOS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, referiu que no que concerne ás obras que estão a decorrer na Estrada Municipal 509, que liga S. João dos Caldeireiros a Penilhos,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

questionou o Sr. Presidente sobre qual a razão de não terem sido equacionadas as obras na ligação a Martinhanes.-----

----- Quanto ao troço de Martinhanes, o Sr. Presidente respondeu que o mesmo não foi contemplado, por duas razões, sendo que a primeira se deve ao facto de que o estipulado era que as obras fossem na EM 509, e o que estivesse fora, não seria contemplado, como é o caso do ramal de Marinhanes, o ramal de Romeiras, Monte Palma e o ramal de terra batida até Álvares. A segunda razão, que na sua opinião é a mais importante, prende-se com o facto de estarem a decorrer as obras em alta da ligação de Mértola até Penilhos, sendo que a parte até Martinhanes, com ligação ao reservatório também será executada e como se trata de uma ligação complicada, dentro do troço da estrada, e após a conclusão dessa ligação, haverá necessidade de colocar um pavimento novo em todo o ramal, com cerca de 900m, e aí a Câmara irá executar a obra.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 6.597.616,74€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.900,76€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 6.595.715,98€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- REGULAMENTOS: -----

7.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 16/2020, de 15 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Projeto de Regulamento Municipal para atribuição do Cartão Abem – Rede Solidária do Medicamento, publicado no Diário da República em 14.11.2019, após submissão a consulta pública pelo período de 30 dias não recebeu qualquer sugestão ou consideração, quer por parte da comissão de regulamentos nomeada pela Assembleia Municipal, quer por parte do público em geral. -----

Propõe-se que seja remetido o presente regulamento, na sua versão final, à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal para aprovação do documento final que deverá ser publicado no diário da república e afixado nos lugares de estilo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente regulamento, nos termos supra referidos e remete-o para aprovação da Assembleia Municipal. -----

7.2. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA, EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo supra referido, constando em anexo o parecer do SAJF, com o seguinte teor: -----

-----“Considerando que o projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário, exercida por Feirantes e Vendedores



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Ambulantes do Concelho de Mértola, publicado no Diário da República em 14.11.2019, após submissão a consulta pública pelo período de 30 dias não recebeu qualquer sugestão ou consideração, quer por parte da comissão de regulamentos nomeada pela Assembleia Municipal, quer por parte do público em geral. Face ao exposto, propõe-se que seja remetido o presente regulamento, na sua versão final, á próxima reunião de câmara e Assembleia Municipal para aprovação do documento final que deverá ser publicado no diário da república e afixado nos lugares do costume. salvo melhor entendimento, é o que me cumpre informar.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente regulamento, nos termos supra referidos e remete-o para aprovação da Assembleia Municipal. -----

7.3. - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO: -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 29/2020, de 17 de janeiro, com o seguinte teor: -----

Tendo em conta que o desporto assume na sociedade atual um papel de extrema importância, não apenas na promoção da saúde e hábitos de vida saudáveis, do desenvolvimento económico e na formação dos cidadãos, mas, igualmente, como elemento valorizador de territórios. -----

Considerando que a obtenção de resultados desportivos de elevado mérito é um fator que contribui, não só para o enriquecimento da prática desportiva, como também para o reconhecimento da dedicação e desempenho desportivo de excelência dos atletas. -----

Propõe-se a aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente projeto de regulamento e remetê-lo para discussão pública. ----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALVES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

----- Foi presente a Informação NOPE nº 171/2019, de 12 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Por e-mail datado de 04.12.2019, a empresa Maja Construções S.A. solicitou um pedido de prorrogação do prazo graciosa da obra por 30 dias. -----

Como fundamento o adjudicatário refere que não conseguiu contratar a mão-de-obra necessária para a execução de trabalhos da obra. -----

A consignação da obra ocorreu em 14.03.2019 e os trabalhos tiveram início em 23.03.2019, estando previsto o seu termo em 17.12.2019. -----

O empreiteiro sempre apresentou bons ritmos de trabalho e desde o início colocou em obra os equipamentos e a mão-de-obra necessária à execução do contratualmente previsto. -----

Não obstante o anteriormente referido, desde o início do passado Verão se verificou que empreiteiro tentou por diversas vezes subcontratar a mão-de-obra necessária à execução do edifício de apoio à ETAR. Na obra estiveram diversas firmas, mas nenhuma aceitou fazer os trabalhos necessários alegando falta de mão-de-obra e incapacidade de iniciar os trabalhos na data pretendida pelo empreiteiro. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Atualmente as novas redes estão praticamente concluídas, é possível concluir a pavimentação da povoação de Alves durante o corrente mês e empreiteiro já iniciou os trabalhos de construção do edifício de apoio à ETAR.-----

Mais se refere que a baixada de energia elétrica para a Estação Elevatória já está construída, todavia encontra-se ainda em falta a baixada de energia para a ETAR (situação que não é da responsabilidade do empreiteiro).-----

Julga-se que a prorrogação graciosa de 30 dias solicitada pelo empreiteiro é suficiente para a conclusão dos trabalhos da obra que se encontram em falta. -----

Face ao que foi anteriormente exposto, se deixa à consideração superior a aceitação da petição do adjudicatário.” -----

----- Do processo faz parte o parecer da Chefe do NOPE, com o seguinte teor:-----

----- “Atenta às justificações apresentadas pelo empreiteiro e teor da informação, parece que poderá ser autorizada a prorrogação graciosa do prazo de execução por 30 dias (até 16/1/2020), situação em que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo do valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido pela prorrogação, e com a condição do empreiteiro não reclamar nem receber qualquer importância em resultado do acrescido prazo de execução”. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo, nas condições propostas na informação acima transcrita. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1. - 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2020: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a primeira alteração ao orçamento municipal para 2020. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a 1ª alteração ao Orçamento Municipal para 2020. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.2. - 1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a primeira alteração às GOP para 2020 e anos seguintes. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a 1ª alteração às Grandes opções do Plano para 2020.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR AO 1.º CICLO ANO NO LETIVO 2019/2020 – RETIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 26/2020, de 17 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com o exposto na informação do NEDS, n.º 83 de 10 de outubro de 2019 – Atividades de Enriquecimento Curricular às escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Mértola, na reunião de câmara realizada a 16 de outubro de 2019, solicita-se a retificação do seguinte: -----

A Entidade Life in Syntropy cessa o acordo de parceria celebrado com a autarquia, no âmbito das AEC 2019/2020, que por motivos operacionais, não é possível, manter o acordo inicialmente previsto, sendo a Associação Terra Sintrópica a firmar o acordo e a garantir todas as cláusulas expostas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais se informa que o orçamento previsto para a entidade Life in Syntropy que estava cabimentado na Gop - 212 2003/21 4/2 passa para a Gop - 212 // 2003/21 4/1. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 - GOP: 2003/21-4/1 (cabimento nº 23578/20, de 17 janeiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

10.2. - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO: -----

----- Foi presente a Informação NEDS, de 19 de dezembro, com o seguinte teor: -

----- "Pelo Edital nº. 111/2019 tornou-se público o período de candidaturas para atribuição e renovação da Bolsas de Estudo. Este decorreu entre 23 de setembro a 18 de outubro de 2019. -----

Já fora do período de candidatura, a 11 de novembro, o aluno Pedro António Silva Alcario, efetuou o seu pedido para renovação da Bolsa de Estudo, atribuída no ano letivo anterior. -----

De acordo com o previsto na alínea a), do nº. 1 do art. 9º. do Regulamento Municipal, é motivo de exclusão "a entrega da candidatura fora do prazo". -----

Assim, tendo em consideração o Regulamento Municipal, propõe-se o indeferimento do pedido." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas a proposta contida na informação acima transcrita. -----

10.3. - CONCERTO COM ARTISTA DAVID FONSECA: -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 24/2020, de 16 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- "Vai ter lugar no próximo dia 8 de fevereiro, no Cineteatro Marques Duque, pelas 21.30 h, um concerto com o artista David Fonseca. Este tipo de concertos insere-se numa política cultural que pretende aumentar o interesse de públicos específicos na atividade cultural do município e na dinamização dos espaços culturais. Face à qualidade do artista, à esperada procura por parte da população e como forma de contribuir para os custos do espetáculo, proponho que seja cobrado um valor de 5 € por cada ingresso, até à lotação da sala (145 lugares)." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas a proposta contida na informação acima transcrita. -----

10.4. - MÉRTOLA TEM MELODIA: -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 28/2020, de 17 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- "Por protocolo celebrado em 9 de fevereiro de 2018, o Município de Mértola assumiu a parceria com a ALSUD para o funcionamento da Escola de Música "Mértola Tem Melodia". -----

De acordo com o referido protocolo e respetivo anexo I, a ALSUD deverá apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para aprovação e respetivo financiamento por parte da Câmara Municipal que têm prevista uma verba em GOP para o efeito, que é condição de renovação do protocolo em cada ano letivo. -----

Nesse sentido apresentou a ALSUD o Plano de Atividades para o presente ano letivo, justificando as atividades a desenvolver e o orçamento a que as mesmas correspondem. Refere a instituição neste Plano a valorização pedagógica que o Conservatório do Baixo Alentejo irá dar à formação ministrada, apresentando ainda algumas ações inovadoras que foram também elas objeto de colaboração por parte da Fundação Calouste Gulbenkian. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

O Orçamento prevê a comparticipação por parte da autarquia em 15.000 €, que de acordo com o protocolo se pretende que seja aprovado pela Câmara Municipal de Mértola.-----

Considerando que o Anexo I do protocolo prevê o pagamento de 30% a título de adiantamento com a aprovação do plano, o pagamento de 30% com o relatório de atividades do I trimestre, 20% após o relatório do II trimestre e os 20% restantes após o relatório do III trimestre.-----

Considerando que o Plano de Atividades da Escola de Música MTM para o presente ano letivo já se encontra em parte a funcionar, sugere-se, em conformidade com a cláusula 4ª, a seguinte repartição das verbas:-----

- 40% com a aprovação do Plano e Orçamento-----
- 30% após a aprovação do relatório do II trimestre-----
- 30% após a aprovação do relatório final do ano letivo-----

Em anexo o Plano de Atividades para 2019/2020 e o respetivo Orçamento."-----

----- A rubrica 0102/040102 – GOP: 2010/7, possui dotação disponível para fazer face á despesa anual.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a renovação do protocolo, bem como os encargos inerentes á mesma.-----

10.5. - CEDÊNCIA DE OBJETOS PARA EXPOSIÇÃO "LUGARES ENCANTADOS, ESPAÇOS E PATRIMÓNIOS":-----

----- Foi presente a Informação Museu de Mértola nº 10/2020, de 13 de janeiro, com o seguinte teor:-----

----- "Através de ofício datado de 8 de janeiro de 2020, o Museu Nacional de Etnologia, formulou um pedido de empréstimo de três objetos que integram a exposição permanente do núcleo museológico Arte Islâmica do Museu de Mértola: talha estampilhada (MM.AI.0021), suporte de talha estampilhado (MM/AI/0022) e moeda islâmica de prata (BR/MO/IS1/28). Esta unidade museológica pretende integrar estes objetos na Exposição "Lugares Encantados, Espaços de Património", que decorrerá de 31 de janeiro a 14 de outubro de 2020, no Museu Nacional de Etnologia, em Lisboa, que se integra no Projeto HERIGION (The Heritagization of Region and the Sacralization of Heritage in Contemporary Europe), coordenado pela Professora Doutora Clara Saraiva, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.-----

Tendo em conta a importância que assume em termos de divulgação a integração de objetos do acervo do Museu de Mértola em exposições de outras instituições e, neste caso, a relevância do tema e a visibilidade que a Exposição terá, proponho que se autorize o empréstimo das obras acima referidas com o valor de seguro de:

- Talha estampilhada – 30.000,00€;-----
- Suporte de talha estampilhado – 5.000,00€;-----
- Moeda Islâmica – 15.000,00€.-----

Todas as despesas relacionadas com o transporte deverão ser assumidas pela entidade requerente, sendo o acondicionamento assumido pela entidade emprestadora tendo em conta que os objetos a ceder dispõem de embalagem própria.-----

Em anexo fichas dos objetos e Facilities Report da entidade requerente que atesta a existência de condições apropriadas para ser autorizado a cedência destes objetos."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

11.1. - PEDIDO DE PARECER SOBRE EMPARCELAMENTO RURAL SIMPLES, N.ºs 5 E 6 DO ART.º 51.º LEI 89/2019, EM SANTANA DE CAMBAS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PROC. OBR. N.º 4 /2019 - RUI MANUEL MARTINS SILVESTRE:-----

----- Foi presente a Informação DPETAJ nº 282/2019, de 30 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Solicita o requerente, que seja emitido parecer de conformidade relativo à melhoria da estrutura fundiária dos prédios abaixo descritos nos termos do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, alterado pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro: -----

O projeto de emparcelamento instruído nos termos da Lei 111/2015, de 25 de agosto na sua redação atual, para os prédios rústicos inscritos na matriz predial da Freguesia de Santana de Cambas, com artigo 106º, artigo 107º, artigo 113º (parte), artigo 246º, artigo 247º da secção A, com área de 24,2625 ha, e os prédios rústicos, com artigo 109º e artigo 112º da Secção A com área de 7,8625 ha. -----

O emparcelamento consiste em anexar estes prédios: -----

- Artigo 106º, artigo 107º, artigo 113º (parte), artigo 246º, artigo 247º da secção A, com área de 24,2625 ha -----

- Artigo 109º e artigo 112º da Secção A com área de 7,8625 ha.-----

Dando lugar a um único prédio com 32,125 há -----

Tendo por base a Lei 111/2015 de 27 de agosto bem como Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, e a Portaria n.º 219/2016, entende-se que o emparcelamento em causa, contribui para a melhoria da estrutura fundiária da exploração.-----

Face ao exposto, propõe-se que para efeitos do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 25 de agosto, na sua redação atual, seja emitido parecer de conformidade em como o emparcelamento contribui para melhoria da estrutura fundiária dos prédios supra."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcritas. -----

11.2. - RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO NO ÂMBITO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE WC E QUARTO – NELSON MANUEL COSTA DOS SANTOS:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 19/2020, de 15 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- "Por deliberação em reunião de câmara de dia 2 de maio do presente ano, foi aprovado o valor de 5.952,00€, para a construção de uma casa-de-banho, no âmbito do projeto Apoio Social/Melhoramentos Habitacionais (informação NEDS nº 42/2019, de 18 de janeiro). -----

A referida obra teve início em junho, contudo, no decurso da mesma, foi possível perceber a necessidade urgente de construir uma divisão para a menor de 7 anos, de forma a que a mesma tenha a devida privacidade, assim como os progenitores. Sendo que a habitação tem apenas duas divisões, quarto e cozinha/sala, que ficaram reduzidas devido à construção da casa-de-banho, percebeu-se que a hipótese possível seria a construção de um mezanino. Assim, foi solicitado aos serviços municipais DPETAJ que fosse efetuada uma visita ao domicílio, e realizado um projeto para a construção do quarto. -----

A alteração em causa implica um aumento ao valor do orçamento apresentado de 3.020,00€, sendo que esta autarquia propõe o pagamento de metade do valor,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

1.510,00€ (mil quinhentos e dez euros) com IVA incluído, e o requerente pagará o restante. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere sobre a aprovação do acréscimo ao orçamento inicial no valor de 1.510,00€, com IVA incluído.” -----

----- O Cabimento nº 21533 (rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-1), foi reforçado na quantia proposta.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

11.3. - PROPOSTA DE REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL – ALOJAMENTO TEMPORÁRIO - ANTÓNIO AFONSO RODRIGUES:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 25/2020, de 17 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

António Afonso Rodrigues de 71 anos de idade, solteiro, reformado e residente na Mina de São Domingos, concelho de Mértola. -----

O agregado familiar é apenas composto pelo requerente e, o rendimento existente é única e exclusivamente a Pensão do Regime geral da Segurança Social. -----

Após os serviços do NEDS tomarem conhecimento da situação do requerente, foi realizada visita ao local afim de verificar a veracidade dos fatos descritos.-----

Deste modo, os técnicos do NEDS deslocaram-se à Mina de S. Domingos e constatou que as condições onde se encontrava a residir este utente eram deploráveis e colocavam em risco a vida e segurança do individuo. -----

Tendo o Município de Mértola uma habitação de tipologia T0, situada na Rua do Norte nº 33, naquela localidade e, de acordo com o artigo número 3, alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social, propõe-se o realojamento do munícipe, a título de emergência, uma vez que a sua integridade física está colocada em causa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

12.- DIVERSOS:-----

12.1. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO - MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES - CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 14/2020, de 15 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

Tendo em conta a alteração desta medida, aprovada em reunião de câmara a 6 de janeiro de 2016, mais se informa que esta medida se destina a apoiar financeiramente as atividades normais/regulares das IPSS’s. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais, cada instituição tem as suas especificidades e despesas de funcionamento, estando estas inerentes muitas vezes ao n.º de utentes. Assim esta alteração de medida prevê, uma regulação na comparticipação anual, sendo esta variável a cada instituição tendo em conta o n.º de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do n.º de Valências/respostas sociais; n.º de funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e n.º de freguesias abrangida pela instituição. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta a alteração nesta medida em concreto, propõe-se para esta candidatura uma comparticipação anual de 3000€, acrescido de mais 10,00€ por valência/resposta social; mais 10,00€ por n.º de funcionário/a e mais 10,00€ por freguesia abrangida. Somando um total de 3050,00€, distribuídos pela seguinte forma: -----

Valor de comparticipação anual Variável		3.000,00€
Nº Respostas sociais	1	10,00€
Nº de funcionário/a	3	30,00€
Nº de freguesias abrangidas	1	10,00€
Total		3050,00€

Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 3050,00€ (três mil e cinquenta euros).”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 23556/2020, de 15/1). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

12.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S- MEDIDA-B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – NOITE DE CANTE ALENTEJANO 2020 - CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 15/2020, de 15 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou através do ofício n.º 56/2019 de 12 de dezembro, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo participar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades.-----

A atividade proposta em candidatura é a “Noite de Cante Alentejano”, a realizar no dia 21 de março, tem como objetivo a angariação de fundos para a instituição e convívio social para a população em geral. -----

Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) que representa 40% do valor solicitado, para a realização da atividade.” ----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 23575/2020, de 17/1). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

12.3. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO - MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 17/2020, de 15 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

A medida prevê, uma regulação na comparticipação anual, sendo esta variável a cada instituição tendo em conta o n.º de utentes (abrangidos pela segurança



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do n.º de Valências/respostas sociais; n.º de funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e n.º de freguesias abrangida pela instituição.-----
De acordo com o regulamento de apoio às IPSS's, propõe-se para esta candidatura uma comparticipação anual de 4500,00€, acrescido de mais 10,00€ por valência/resposta social; mais 10,00€ por n.º de funcionário/a e mais 10,00€ por freguesia abrangida. Somando um total de 4860,00€, distribuídos pela seguinte forma: -----

Valor de comparticipação anual Variável		4500,00€
Nº Respostas sociais	3	30,00€
Nº de funcionário/a	30	300,00€
Nº de freguesias abrangidas	3	30,00€
Total		4860,00€

Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 4860,00€ (quatro mil oitocentos e sessenta euros). "-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 23558/2020, de 15/1). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

12.4. - LISTAGEM DE PREMIADOS DA CAMPANHA DE NATAL 2019/2020 – CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente a Informação SPED nº 9/2020, de 13 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- "No âmbito da campanha de Natal realizada em colaboração com o comércio local foi realizado o sorteio, no dia 6 de janeiro, no gabinete de atendimento da autarquia, do qual resultou a listagem de premiados em anexo.-----

Proponho que a referida listagem seja presente à próxima reunião de Câmara para conhecimento."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente. ----

----- A D. Miraldina Seno, começou por questionar o Sr. Presidente relativamente aos seguintes pontos: -----

- Obra em Moreanes – Solicitou a intervenção da Câmara, para apurar os responsáveis e resolver a situação de uma obra inacabada numa rua de Moreanes junto á Estrada Nacional, onde o piso abateu. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que vai tentar saber quem é o responsável, e que se for a Câmara, o problema será resolvido assim que possível. -----

- Estrada Moreanes/Santana de Cambas – Informou que a referida estrada não tem o risco central e solicitou ao Sr. Presidente que a Câmara procedesse á sua pintura. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a pintura ainda não foi feita porque havia intenção de fazer algumas reparações na estrada. No entanto, se considera que se trata de uma situação importante e urgente, vai tomar providências no sentido da pintura ser feita. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

- IRS/devolução das Câmaras aos contribuintes – Informou que teve conhecimento de que algumas Autarquias devolvem uma parte do excedente do IRS aos seus contribuintes, e questionou o Sr. Presidente, se a Câmara de Mértola, pretende fazer o mesmo.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto existem autarquias que fazem essa devolução, não porque tenha sido recebido em excesso, mas porque a Lei das Finanças Locais, determinou que as Autarquias recebam 5% do valor líquido do que cada contribuinte paga ao fisco em termos de IRS, e muitas Autarquias ficam com esse valor, mas a Autarquia de Mértola determinou em reunião de Câmara e Assembleia, devolver uma parte desses 5% aos munícipes, não sendo muito significativo, mas sendo um sinal de que se está dar que existe alguma consideração.-----

- Descentralização – Questionou o Sr. Presidente sobre qual a análise da Autarquia á descentralização de competências. -----

----- Quanto ao processo da descentralização, o Sr. Presidente informou que a Câmara de Mértola foi muito critica do mesmo, tendo participado em vários fóruns e momentos de discussão e de avaliação sobre o processo, e a opinião foi sempre de que o processo tinha sido mal iniciado, que não entendiam a obrigação de em 2021 receber as competências, e num primeiro momento, todas foram rejeitadas. O processo teve em avaliação, cerca de 21 diplomas que foram avaliados com todos os intervenientes, de forma a perceber quais as competências que dariam vantagens receber, vantagens essas, não só para o Município, mas também para os munícipes, e entenderam que havia cerca de 9 ou 10 diplomas que a Câmara teria interesse em receber, sendo que em algumas áreas a Câmara já fazia, outras, como a educação, em que a Câmara já tinha uma parte da despesa, sendo que outras foram recusadas até 2021, tendo ainda duas expectativas, sendo que uma é que a data seja alargada e passar para o próximo mandato, e a outra caso insistam na data de janeiro 2021, a Câmara tem o ultimo semestre de 2020 para preparar equipas para assegurar todas as competências. -----

- Mina de S. Domingos – Médico – Informou que a médica que diariamente fazia atendimentos na Mina de S. Domingos, foi deslocada para Serpa e que presentemente não existe qualquer médico a substituir. Assim solicitou que o Sr. Presidente tomasse providências no sentido averiguar junto da USLBA se a referida médica será substituída. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não tem conhecimento da saída da médica da Mina de S. Domingos, mas que irá tentar solicita junto da USLBA, o ponto da situação. -----

- Policia Judiciária – Questionou ponto da situação sobre a presença da Policia Judiciária na Câmara Municipal e quais os dossiers levados para investigação. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Policia Judiciária não levou nenhum processo, mas apenas cópias de alguns processos que estavam em averiguação, e que não estariam diretamente ligados com a Câmara, mas com uma empresa que prestou serviços a várias Câmaras, havendo a suspeita de também ter prestado serviços á Câmara de Mértola e que estaria envolvida em processos alheios á Autarquia. Não havendo conhecimento que mais nada sobre o assunto. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:50horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:55horas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Sendo 17:55horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:00horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assinou. -----